

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 45/83

Doa área de terreno ao I.B.D.F.
(Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao I.B.D.F. (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal), para construção de seu escritório, uma área de terreno medindo 817,00m² (oitocentos e dezessete metros quadrados), situado no "Parque de Exposições Irineu Gomes Filho".

Art. 2º - A área de que se trata o art. 1º, será devolvida automaticamente ao Patrimônio Municipal, se lhe for dada outra destinação que não a constante nessa lei, ou se não for nela iniciada a obra prevista no prazo de 02 (dois) anos, estabelecidos em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação